



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 2\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, Lisboa-1.

ASSINATURAS				
As três séries	Ano	1600\$	Semestre	850\$
A 1.ª série	»	600\$	»	350\$
A 2.ª série	»	600\$	»	350\$
A 3.ª série	»	600\$	»	350\$
Apêndices — anual, 600\$				
Preço avulso — por página, \$50				
A estes preços acrescem os portes do correio				

O preço dos anúncios é de 17\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco ou, na sua falta, a assinatura reconhecida na qualidade de responsável, salvo quando se trate de textos dimanados de cartórios notariais.

Ministério da Agricultura e Pescas:

Portaria n.º 456/77:

Expropria vários prédios rústicos.

Ministério da Habitação, Urbanismo e Construção:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Resolução n.º 185/77

Presidência do Conselho de Ministros:

Resolução n.º 185/77:

Exonera o actual administrador por parte do Estado na FERUNI — Sociedade de Fundição, S. A. R. L., engenheiro Mário João Caldeira de Oliveira Pereira.

Resolução n.º 186/77:

Nomeia para subdirector do Serviço de Estrangeiros o tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, Pedro Henriques.

Declaração:

De ter sido rectificado o Decreto Regulamentar n.º 43/77, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 139, de 18 de Junho de 1977.

Ministérios das Finanças e dos Transportes e Comunicações:

Portaria n.º 455/77:

Determina que, relativamente ao exercício de 1975, seja fixada em 8 a permissão a que se refere o § único do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 26 096, de 23 de Novembro de 1935.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna público o cumprimento das formalidades constitucionais, pela parte portuguesa, relativas à entrada em vigor do Acordo de Transportes Aéreos entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República Socialista Federativa da Jugoslávia.

Considerando que, em virtude de 97 % do capital social da FERUNI — Sociedade de Fundição, S. A. R. L., serem detidos pela empresa intervencionada ED. Ferreirinha & Irmão — Motores e Máquinas EFI, S. A. R. L., o Conselho de Ministros, por resolução de 1 de Julho de 1975, publicada no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 1975, determinou a «intervenção» do Estado naquela primeira empresa, mediante a nomeação de um administrador por parte do Estado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 76-C/75, de 21 de Fevereiro.

Considerando que, por força do Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo datado de 24 de Março de 1977, foi anulada a intervenção do Estado, instituída na ED. Ferreirinha & Irmão — Motores e Máquinas EFI, S. A. R. L., ao abrigo do Decreto-Lei n.º 660/74, de 25 de Novembro, deixando, portanto, de existir fundamento legal para a manutenção de um administrador por parte do Estado na referida FERUNI — Sociedade de Fundição, S. A. R. L.:

O Conselho de Ministros, reunido em 7 de Julho de 1977, resolveu:

Exonerar o actual administrador por parte do Estado na FERUNI — Sociedade de Fundição, S. A. R. L., engenheiro Mário João Caldeira de Oliveira Pereira, cargo para que foi nomeado por despacho do Conselho de Ministros datado de 24 de Fevereiro de 1976, pu-

blicado no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 58, de 9 de Março de 1976.

Presidência do Conselho de Ministros, 7 de Julho de 1977. — O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

Resolução n.º 186/77

O Conselho de Ministros, reunido em 22 de Junho de 1977, resolveu:

Nomear, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 494-A/76, de 23 de Junho, para subdirector do Serviço de Estrangeiros o tenente-coronel de infantaria, na situação de reserva, Pedro Henriques.

Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Junho de 1977. — O Primeiro-Ministro, *Mário Soares*.

Secretaria-Geral

Segundo comunicação do Ministério dos Transportes e Comunicações, o Decreto Regulamentar n.º 43/77, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 139, de 18 de Junho de 1977, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

No mapa a que se refere o artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 43/77, na lista relativa a pessoal diverso, grupo S, onde se lê:

Sondador de geologia de 3.ª classe R

deve ler-se:

Sondador de geologia de 3.ª classe P

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 11 de Julho de 1977. — Pelo Secretário-Geral, *José Meneses*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 455/77

de 25 de Julho

Em conformidade com o estabelecido no § único do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 26 096, de 23 de Novembro de 1935, e depois de ouvidos a Caixa Geral de Depósitos e os Correios e Telecomunicações de Portugal:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e dos Transportes e Comunicações, que, relativamente ao exercício de 1975, seja fixada em 8 a permissão a que se refere a citada disposição legal.

Ministérios das Finanças e dos Transportes e Comunicações, 14 de Junho de 1977. — O Ministro das Finanças, *Henrique Medina Carreira*. — O Ministro dos Transportes e Comunicações, *Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos

Aviso

Por ordem superior se torna público que a Embaixada de Portugal em Belgrado enviou ao Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Socialista Federativa da Jugoslávia uma nota verbal, datada de 17 de Junho de 1977, informando que a parte portuguesa dera cumprimento às formalidades constitucionais relativas à entrada em vigor do Acordo de Transportes Aéreos entre o Governo da República Portuguesa e o Governo da República Socialista Federativa da Jugoslávia, assinado em Belgrado, em 3 de Junho de 1976, e publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 132, de 7 de Junho de 1977, em resposta a uma nota verbal daquele Ministério que informava estarem cumpridas aquelas formalidades pela parte jugoslava.

Nesta conformidade, e segundo o disposto no seu artigo 21.º, o Acordo em apreço entrou em vigor no dia 17 de Junho de 1977.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos, 7 de Julho de 1977. — O Director-Geral Adjunto, *Paulo Manuel Lage David Ennes*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PISCAS

Portaria n.º 456/77

de 25 de Julho

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Agricultura e Pescas, sob proposta do Secretário de Estado da Estruturação Agrária, nos termos dos artigos 1.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 406-A/75, de 29 de Julho, expropriar os prédios rústicos a seguir identificados, propriedade de:

Herdeiros de Hermengarda Assunção Brito (⁹/₁₀), herdeiros de Manuel Inácio Brito Ramos (¹/₁₀), Benvinda de Brito Sequeira Carvalho (¹/₁₀), Eduarda de Brito Sequeira Carvalho (¹/₁₀) e Assunção de Brito Nobre Lança (¹/₁₀):

1 — *Crimeia*. — Situado na freguesia de Santa Luzia, concelho de Ourique, matriz cadastral 7-B, com a área de 237,33 ha.

Herdeiros de João Cândido Belo (destes proprietários foram já expropriados diversos prédios rústicos pela Portaria n.º 51/76, de 29 de Janeiro):

2 — *Quinta do Vale da Rosa*. — Situado na freguesia de S. Sebastião, concelho de Setúbal, matriz cadastral 261, 262, 264 e 310, com a área de 140 ha (45 068,422 pontos).

Ministério da Agricultura e Pescas, 6 de Julho de 1977. — O Ministro da Agricultura e Pescas, *António Miguel Morais Barreto*.

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO, URBANISMO E CONSTRUÇÃO

8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 520/76, de 5 de Julho, e ainda de conformidade com o n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 11/76, de 31 de Dezembro:

Códigos					Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
Capí- tulo	Divisão	Funcional	Econó- mico	Alinea				
01	01	1.01.0	01.02	A B	Pessoal dos quadros aprovados por lei	3 323 990\$00	—\$	(a)
			01.42		Pessoal tarefeiro	—\$	323 990\$00	(a)
			01.42		Outro pessoal	—\$	84 946\$00	(a)
			01.44		Representação certa e permanente	84 946\$00	—\$	(a)
03	01	1.01.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	—\$	5 160 200\$00	(b)
	03				Gabinete de Informação Pública e Relações Externas			
			01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 890 000\$00	—\$	(b)
			01.20		Pessoal em qualquer outra situação	200 000\$00	—\$	(b)
			01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
			06.00	A	Pessoal tarefeiro	200 000\$00	—\$	(b)
			09.00		Abonos diversos — Numerário	20 000\$00	—\$	(b)
			14.00		Abonos diversos — Espécie	12 000\$00	—\$	(b)
			31.00		Deslocações — Compensação de en- cargos	500 000\$00	—\$	(b)
					Aquisição de serviços — Não espe- cificados	500 000\$00	—\$	(b)
	04				Gabinete de Organização e Pessoal			
			01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 838 200\$00	—\$	(b)
04	02				Comissão Coordenadora permanente para apreciar a prática urbanística dos corpos administrativos locais e centrais.			
					(Decreto-Lei n.º 286/74, de 26 de Junho)			
		6.02.0	02.00		Gratificações	350 000\$00	—\$	(c)
			14.00		Deslocações — Compensação de encargos	150 000\$00	—\$	(c)
05	01	6.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	1 000 000\$00	—\$	(d)
			01.41	A B	Salários do pessoal eventual	700 000\$00	—\$	(d)
			01.42		Pessoal de limpeza (tempo completo) ...	28 800\$00	—\$	(d)
			01.42		Pessoal de limpeza (tempo parcial)	271 200\$00	—\$	(d)
			09.00		Abonos diversos — Espécie	31 000\$00	—\$	(e)
			26.00		Bens não duradouros — Consumos de se- cretaria	150 000\$00	—\$	(e)
			28.00		Aquisição de serviços — Encargos de ins- talações	—\$	300 000\$00	(f)
			29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	204 000\$00	—\$	(e) (f)
			30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	150 000\$00	—\$	(e)
			31.00		Aquisição de serviços — Não especifica- dos	—\$	2 235 000\$00	(d) (e) (f)
	03	6.02.0	21.00		Bens duradouros — Outros	—\$	25 000\$00	(e)
			31.00		Aquisição de serviços — Não especifica- dos	—\$	300 000\$00	(c)
			52.00		Investimentos — Maquinaria e equipa- mento	25 000\$00	—\$	(e)

Códigos					Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações	Referência à autorização ministerial
Capít- tulo	Divisão	Funcional	Econó- mico	Alínea				
05	04	6.02.0	01.42 14.00 23.00 26.00 27.00 28.00 30.00 31.00 52.00	B	Pessoal de limpeza (tempo parcial) Deslocações — Compensação de encargos Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes Bens não duradouros — Consumos de se- cretaria Bens não duradouros — Outros Aquisição de serviços — Encargos das instalações Aquisição de serviços — Transportes e comunicações Aquisição de serviços — Não especifica- dos Investimentos — Maquinaria e equipa- mento	10 000\$00 150 000\$00 30 000\$00 80 000\$00 4 000\$00 30 000\$00 30 000\$00 —\$ 100 000\$00 —\$	—\$ —\$ —\$ —\$ —\$ —\$ —\$ 634 000\$00 —\$	(g) (g) (g) (g) (g) (g) (g) (c) (g) (g)
07	01	8.03.0	01.02 31.00		Pessoal dos quadros aprovados por lei Aquisição de serviços — Não especifica- dos	—\$ 1 000 000\$00	1 000 000\$00 —\$	(h) (h)
08	01	6.01.0	01.02 01.42 02.00 06.00 10.01 14.00 21.00 23.00 26.00 27.00 28.00 31.00 44.04 51.00 52.00	A	Pessoal dos quadros aprovados por lei Pessoal tarefeiro Gratificações Abonos diversos — Numerário Abono de família Deslocações — Compensação de encargos Bens duradouros — Outros Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes Bens não duradouros — Consumos de se- cretaria Bens não duradouros — Outros Aquisição de serviços — Encargos das instalações Aquisição de serviços — Não especifica- dos Seguros de material Investimentos — Material de transportes Investimentos — Maquinaria e equipa- mento	—\$ 1 500 000\$00 —\$ —\$ —\$ 150 000\$00 —\$ 50 000\$00 —\$ 10 000\$00 100 000\$00 1 000 000\$00 —\$ 200 000\$00 —\$	2 100 000\$00 —\$ 24 000\$00 4 800\$00 200 000\$00 —\$ 367 200\$00 —\$ 84 000\$00 —\$ —\$ 30 000\$00 —\$	(i) (j) (j) (e) (e) (e) (e) (e) (e) (e) (e) (e) (e) (j) (e) (e)
09	01	8.03.3	01.02 01.42 14.00	A	Pessoal dos quadros aprovados por lei Pessoal tarefeiro Deslocações — Compensação de encargos	—\$ 1 150 000\$00 500 000\$00	200 000\$00 1 650 000\$00 —\$	(e) (j) (j)
						14 723 136\$00	14 723 136\$00	

- (a) Despacho de 25 de Maio de 1977 e acordo prévio de 3 de Junho de 1977.
 (b) Despacho de 16 de Maio de 1977 e acordo prévio de 3 de Junho de 1977.
 (c) Despacho de 16 de Junho de 1977.
 (d) Despacho de 23 de Março de 1977 e acordo prévio de 13 de Abril de 1977.
 (e) Despacho de 25 de Maio de 1977.
 (f) Despacho de 18 de Maio de 1977.
 (g) Despacho de 11 de Maio e acordo prévio de 30 de Maio de 1977.
 (h) Despacho de 2 de Junho de 1977 e acordo prévio de 16 de Junho de 1977.
 (i) Despacho de 12 de Maio de 1977 e acordo prévio de 27 de Maio de 1977.
 (j) Despacho de 12 de Maio de 1977 e acordo prévio de 17 de Junho de 1977.
 (l) Despacho de 17 de Fevereiro de 1977 e acordo prévio de 14 de Abril de 1977.

8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 7 de Julho de 1977. — O Director, *Dâmaso Salazar dos Santos*.